



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL
Gerência de Apoio à Fiscalização
Núcleo de Inspeção de Brasília Sul

Parecer SEI-GDF n.º 167/2026 - SES/SEAS/SVS/DIVISA/GEAF/NIBS

A Vigilância Sanitária do Distrito Federal emite o presente **PARECER**, para fins de comprovação de regularidade, atentando que o estabelecimento abaixo qualificado encontra-se devidamente regular e licenciado para o exercício das atividades relacionadas, conforme Processo SEI de Licenciamento informado.

Estas informações foram devidamente inseridas no Sistema **REDESIM DF**, sendo este Parecer documento complementar ao Certificado de Licenciamento disponível em <http://portalservicos.jucis.df.gov.br/Portal>, obrigatório para o exercício de atividades econômicas no Distrito Federal.

PROCESSO SEI N.º:

1. IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO:

Razão Social: **MP FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA**
CNPJ ou CPF (Autônomo): **38.440.246/0001-57**
Endereço Completo: **SETOR SHCS CL QUADRA 105 BLOCO B LOJAS, 2 E 6, ASA SUL, RA PLANO PILOTO, 70344-520, BRASILIA**

3. ATIVIDADES ECONÔMICAS APROVADAS (CNAE):

CNAE - Descrição do CNAE: 4771-7/02 Comercio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas

139141 (106707146), de 24/02/2023, emitido pela auditora Rozeneire Oliveira Neves

TVI n.º 12237/2026 - SES/SVS/DIVISA (198249678), 05/03/2026, emitido pelo auditor Felipe Randalls Silva Pereira

5. QUADRO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA E SUPERVISÃO DE PROTEÇÃO RADIOLÓGICA:

Nome: **FABIANE DE SOUZA RÊGO ROCHA (Titular)**

Formação: **FARMACEUTICA**

Especialidade: **xxx**

Conselho/N.º Inscrição: **CRF-3702**

Nome: **JANAINA SOUZA RIBEIRO (Substituto)**

Formação: **FARMACEUTICA**

Especialidade: **xxx**

Conselho/N.º Inscrição: **CRF-588706**

7. ATIVIDADES TERCEIRIZADAS E GERENCIADOR DE RESÍDUOS:

Área: **GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS**

Nome: BELFORT GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS LTDA

CNPJ: 10.865.146/0001-53

Nº Licença
Sanitária:

9. AUTORIZAÇÕES ESPECÍFICAS:

- Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE), DOU nº 67, de 06/04/2023, pág. 78, Resolução-RE nº 1.163, de 05/04/2023 (131771447);
- Autorização Especial (AE), DOU nº 14, de 19/01/2024, pág. 121, Resolução-RE nº 218, de 18/01/2024 (131684255);
- Manipulação de fórmulas magistrais e oficinais, nas formas sólidas, semi-sólidas e líquidas do Grupo I da Resolução RDC 67/07-ANVISA/MS;
- Manipulação de antibióticos, hormônios, citostáticos e substâncias sujeitas a controle especial, anexos I e III da RDC 67/2007;
- Manipular SBIT - Substâncias de Baixo Índice Terapêutico do Grupo II, RDC Nº 67/ 2007, Anexos I e II;
- Manipular SBIT - Minoxidil com dosagem de manipulação de formulações de 2,5 mg para 0,25 mg.

11. CONDICIONANTES AO LICENCIAMENTO:

13. OUTRAS INFORMAÇÕES:

15. CHECK LIST DA DOCUMENTAÇÃO:

16.1. DOCUMENTOS BÁSICOS:

Requerimento para Licenciamento Sanitária	Petição (196917725)
Certificado de Licenciamento REDESIM-DF	170594195
Relatório Descritivo dos Procedimentos Realizados	103731432
Termo de Responsabilidade Técnica:	168351590 168351596
Prova de Habilitação Profissional	168351558 168351560
Comprovante de Vínculo do RT	168351566 103237493
Contrato GRSS	103237507
Parecer Técnico de Aprovação do PBA	00060-00553657/2021-94

16.3. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES:

Contratos de Terceirização	Não se aplica
Certificado de Licenciamento	Não se aplica
Declaração de Atividade de Drogeria ou Farmácia	103237533

17. VALIDADE:

É válida até abril do ano seguinte. A renovação deve ser requerida nos primeiros 120 (cento vinte) dias de cada exercício.

19. OBSERVAÇÃO:

A renovação do Licenciamento Sanitário dar-se-á EXCLUSIVAMENTE por intermédio deste link:
<https://sistemas.df.gov.br/SPE/>, devendo informar o número do processo SEI acima descrito.

As alterações nos dados informados no processo de licenciamento sanitário deverão ser comunicadas à Vigilância

Sanitária do Distrito Federal, configurando infração sanitária sua omissão.

Este Parecer destina-se, exclusivamente, para estabelecimentos inseridos no Sistema Redesim/DF.

Os profissionais e estabelecimentos não inseridos nesse Sistema, nos termos da Lei nº 5.547/2015, terão seu Certificado de Licenciamento emitido pelo Sistema SEI, mantendo o mesmo formato do Redesim/DF.

Informações contidas neste Parecer estão de acordo com a Instrução Normativa nº 33 SES/SVS/DIVISA, de 10/08/2022 e da Circular nº 39/2022–SES/SVS/DIVISA/GEAF.

Considerando que o Certificado de Licenciamento do estabelecimento teve sua situação atualizada nesta data, o presente processo SEI permanecerá concluído até que seja necessário renovar e/ou alterar o referido certificado.

Núcleo de Inspeção Brasília Sul



Documento assinado eletronicamente por **GILVANDA MARIA DA SILVA - Matr.1687691-1, Técnica Administrativa**, em 23/03/2026, às 11:05, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **DIEGO ALMEIDA PICANCO - Matr.0151536-5, Chefe do Núcleo de Inspeção de Brasília Sul substituto(a)**, em 23/03/2026, às 13:42, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[verificador= 198259357 código CRC= 6929BA50.](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SEPS 712/912 - Edifício CEREST - Bairro Asa Sul - CEP 70390125 - DF